



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.269-A, DE 2007

(Da Sra. Vanessa Grazziotin)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de receptores de cartões telefônicos usados e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. JORGINHO MALULY).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIACÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I – Projeto inicial

II- Na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

- parecer do relator
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Ficam obrigadas as Companhias Telefônicas do país a prover a instalação de receptores de cartões telefônicos usados ao lado dos telefones públicos, para que sejam depositados os cartões inutilizados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Agência Nacional de Telecomunicações, o Brasil possui mais de um milhão de telefones públicos que atendem milhões de brasileiros espalhados nos mais de cinco mil municípios existentes.

Contudo, os telefones públicos não dispõem de coletores e/ou receptores de cartões para que os usuários possam depositar os cartões inutilizados. Desse modo, é comum que após a utilização dos cartões, os usuários abandonem os cartões no local.

Considerando que os cartões telefônicos podem e devem ser reciclados para reduzir os impactos ambientais;

Considerando a grande quantidade de cartões telefônicos que são produzidos diariamente no Brasil;

Diante do exposto, peço apoio aos meus nobres Pares para aprovação desse projeto.

Sala de Sessões, 23 de Outubro de 2007.

Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei apresentado pela nobre Deputada Vanessa Grazziotin obriga as operadoras de telefonia a instalar receptores de cartões indutivos ao lado dos telefones públicos para serem utilizados como depósito para os cartões inutilizados.

A autora argumenta que a medida proposta oferecerá ao usuário uma alternativa à prática do descarte de cartões inutilizados nas proximidades dos telefones de uso público. Assinala ainda que o dispositivo contribuirá para reduzir o impacto ambiental à medida que facilitará a reciclagem dos cartões.

Conforme despacho da Mesa da Câmara dos Deputados, a proposição em tela deverá ser apreciada pela Comissão de Ciência e Tecnologia,

Comunicação e Informática e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados).

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

II - VOTO DO RELATOR

Segundo dados da Anatel, o Brasil possui hoje mais de um milhão e cem mil telefones de uso público, instalados em mais de cinco mil municípios. Por sua vez, a produção mensal de cartões indutivos alcançou, em 2003, a marca de mais de sessenta milhões de unidades comercializadas.

Esses números atestam a importância da adoção de medidas que ofereçam ao cidadão alternativas simples para descarte dos cartões telefônicos, em benefício do meio ambiente.

Por esse motivo, consideramos plenamente meritória a iniciativa da autora do Projeto de Lei em exame. Entendemos que a proposta da Parlamentar, ao mesmo tempo em que não onera em demasia as operadoras de telefonia, oferece uma importante contribuição para a preservação da natureza.

Não obstante, optamos por apresentar emenda ao Projeto com o objetivo de adequá-lo à terminologia usualmente empregada no setor de telecomunicações.

Com base nos argumentos elencados, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.269, de 2007, com a emenda apresentada por este Relator.

Sala da Comissão, em 26 de março de 2008.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator

EMENDA DE RELATOR Nº 1

O art. 1º do Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam obrigadas as concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado a prover a instalação de receptores de cartões telefônicos usados ao lado dos telefones de uso público, para que sejam depositados os cartões inutilizados.”

Sala da Comissão, em 26 de março de 2008.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda, o Projeto de Lei nº 2.269/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Jorginho Maluly.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Walter Pinheiro - Presidente, Ratinho Junior, Bilac Pinto e Paulo Roberto - Vice-Presidentes, Ariosto Holanda, Beto Mansur, Cristiano Matheus, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Elismar Prado, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Gustavo Fruet, Jorge Bittar, Jorginho Maluly, José Chaves, José Rocha, Julio Semeghini, Manoel Salviano, Maria do Carmo Lara, Mendes Ribeiro Filho, Miro Teixeira, Nelson Meurer, Nelson Proença, Nilson Pinto, Paulo Bornhausen, Paulo Henrique Lustosa, Rodrigo Maia, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Silas Câmara, Vic Pires Franco, Zequinha Marinho, Angela Amin, Carlos Brandão, Nazareno Fonteles e Waldir Maranhão.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2008.

Deputado WALTER PINHEIRO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
